



COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH-BG

Resolução Comitê da Baía de Guanabara – CBH BG nº 041/2016.

“Dispõe sobre a autorização para o uso de recursos financeiros da rubrica do Programa PSA/Fundo de boas práticas e reflorestamento, conforme Resolução nº09 - 2012 do CBH BG, para o projeto “Produtor de Água da bacia do rio Guapi-Macacu”.

O Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH BG, criado através do Decreto Estadual nº 38.260 de 16 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições e considerando que:

- de acordo com o artigo 52, da Lei Estadual no 3.239, de 02 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ;
- a necessidade urgente de manter e/ou recuperar os serviços ecossistêmicos associados a produção de água para a bacia do rio Guapi-Macacu, situada na região leste do Comitê e reconhecida como região de escassez hídrica;
- a Resolução CBH BG nº 09 de 30/08/2012, referendada pela Resolução CERHI-RJ nº 101 de 12/12/2012 que aprova o Plano de Investimento do Comitê da Baía de Guanabara em 30 de agosto de 2012;
- considerando a Resolução CBH BG nº 032 de 2015, que “dispõe sobre a autorização para uso de recursos financeiros da rubrica do Programa PSA/Fundo de boas práticas e reflorestamento para o projeto de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente para a produção de água na bacia hidrográfica do rio Guapi-Macacu”, cujo recurso financeiro autorizado não foi utilizado;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução CBH BG nº 032 de 2015.

Art.2º - Aprovar e autorizar a utilização do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) da rubrica do Programa PSA/Fundo de boas práticas e reflorestamento, conforme a Resolução nº 09 do CBH BG, para o projeto “Produtor de Água da bacia do rio Guapi-Macacu”.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2016.


Izidro Paes Leme Arthou

Diretor Geral do Comitê Baía da Guanabara.